



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, E PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a contratação de caminhões caçamba basculante e pá carregadeira, se faz necessário para atender auto de infração e notificação impostos pela SEMAD (Secretaria de Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, auto de infração processo: 202400017005241. Que será para desenvolver o trabalho no aterro sanitário por questão de saúde pública não pode ficar parado, pelo acúmulo de lixo ao ar livre sem o devido tratamento, que pode causar perigo aos funcionários, contaminação do solo, captação de vetores, contaminação da água subterrânea do lençol freático, e até explosões. A maquina vai ser utilizada especificamente no aterro sanitário (sem outros fins) para carregamento de terra para cobertura da compactação do lixo. O caminhão e a pá carregadeira e de extrema importância ser de tração forte para que não fique atolado quando o chão estiver molhado em cima da trincheira, pois para jogar a terra em cima do lixo (fazer a cobertura) precisa estar em cima da trincheira onde caminhões fracos de tração fraca não conseguem sair, foi constatado por já ter ocorrido o fato.

CONSIDERANDO que o caminhão e a pá carregadeira e de extrema importância ser de tração forte para que não fique atolado quando o chão estiver molhado em cima da trincheira, pois para jogar a terra em cima do lixo (fazer a cobertura) precisa estar em cima da trincheira onde caminhões fracos de tração fraca não conseguem sair, foi constatado por já ter ocorrido o fato.

CONSIDERANDO também que os aterros sanitários têm seu grau de importância para a sociedade e para a saúde pública uma vez que ajudam a solucionar parte dos problemas que são causados por conta do excesso de lixo que é gerado na cidade, especialmente considerando os novos e altos índices referentes ao consumismo. Além disso, o aterro contribui com a forma correta ambientalmente falando para tratar os resíduos e darem o espaço ideal para a sua decomposição



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

correta. Sendo assim, o aterro sanitário precisa permanecer intacto. Para que isso continue uma realidade, é importante observar alguns pontos, tais como o bom funcionamento das ferramentas utilizadas para tal, como a máquina solicitada. Assim cumprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA) em suas atividades tais como: demandas do aterro sanitário.

CONSIDERANDO que a falta desses itens pode ocasionar transtornos ao funcionamento dessas secretarias bem como à não execução de suas tarefas cotidianas.

CONSIDERANDO a utilização desses equipamentos é essencial para garantir a correta operação e o cumprimento das normas ambientais do aterro sanitário, em especial para: Cobrimento diário do lixo: A pá carregadeira é indispensável para o carregamento do material de cobertura (geralmente terra ou material inerte) e o caminhão caçamba para o transporte e espalhamento desse material sobre o lixo depositado. O cobrimento diário é fundamental para prevenir a proliferação de vetores, o controle de odores e a dispersão de materiais leves pelo vento. Manutenção das células: A pá carregadeira também é utilizada para a construção e manutenção das células do aterro, que são compartimentos isolados para o recebimento e disposição final dos resíduos. Contenção de chorume: A correta compactação do lixo e a formação de camadas de material impermeabilizante, realizadas com o auxílio da pá carregadeira, contribuem para a contenção do chorume e a proteção do solo e das águas subterrâneas. Prevenção de incêndios: O material de cobertura, espalhado pela pá carregadeira e caminhão caçamba, auxilia na prevenção de incêndios no aterro, isolando o lixo e reduzindo a quantidade de material combustível exposta.

CONSIDERANDO que a indisponibilidade desses equipamentos pode comprometer significativamente a operação do aterro sanitário, resultando em: Aumento do risco ambiental: Proliferação de vetores, contaminação do solo e das águas, incêndios. Multas e sanções: Não cumprimento da legislação ambiental. Interrupção das atividades: Impossibilidade de receber e dispor os resíduos de forma adequada.

CONSIDERANDO que a empresa: **ENTULHOS BELA VISTA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº: 17.800.084/0001-40, apresentou proposta com o Menor Preço por Item.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do objeto conforme tabela em anexo:

ITEM	QDT. (MESES)	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	03	UN	Caminhão caçamba basculante truck 3 eixos, 24.280, tração 4X2, Pbt 23,00, potência cilíndrica de até 280 CV, peso de operação mínimo de 24(vinte e quatro) toneladas, cabine fechada com ar condicionado, com todos equipamentos de segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito, motor diesel, tempo de uso (fabricação) inferior a 15 anos de fabricação a contar na data da ordem de serviço, em ótimo estado de conservação com operador.	R\$: 16.000,00	R\$: 48.000,00
2	03	UN	Pá carregadeira, tempo de uso (fabricação) inferior a 15 anos. Com as seguintes	R\$: 15.000,00	R\$: 45.000,00



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

		especificações mínimas: Cabine fechada Equipada com ar condicionado, diesel tração 4x4 com operador.		
TOTAL GERAL				RS: 93.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ENTULHOS BELA VISTA LTDA**, inscrita com o **CNPJ nº: 17.800.084/0001-40**, com endereço na Rua Armando Antônio Pinto, S/N, Quadra 03, Lotes 12,13,14 e 15, Residencial Amado Antônio, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000, Goiás, nos termos da proposta de prestação de serviços, totalizando um valor global de **RS: 93.000,00 (Noventa e três mil reais)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás-GO, aos 17 dias de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


JHONYE MUNDIM DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
de Bela Vista de Goiás

Certifico que na data 19/02/25, que o **ATO DECLARATÓRIO** com a data de 17/02/2025, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.


Cesar Augusto de Souza Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 002/2025